



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 087/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 4115, de 23 de abril de 2020, para que possamos incluir dispositivo em artigo específico.

A alteração vem ao encontro do veto ao Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do vereador Jorge Amaro, que encontrou óbice legal para sua sanção por parte do Executivo. Entendemos que esse tipo de ação já está contemplada na referida Lei 4115/2020, mas, no sentido de ressaltar a importância da ação proposta, incluímos a mesma no parágrafo único do artigo 27.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 087/2025
de 19 de fevereiro de 2025

**INCLUI DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4115,
DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Inclui parágrafo único no artigo 27 da Lei Municipal nº 4115, de 23 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 27...

Parágrafo Único. Ficam autorizados os estabelecimentos comerciais, em parceria/cooperação com as entidades protetoras dos animais estabelecidas no município, a instalar pontos de coleta de ração de nutrição animal."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4115, de 20 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE